



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 859/94

Abre Crédito adicional Suplementar e dá outras providencias.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional Suplementar na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) distribuidos as seguintes dotações:

4110-31	Gabinete do Prefeito	
04160961.08	Reequip da unid Assist Agropecuário	
4110	Equipamentos e Mat Permanente	Cr\$ 10.000.000,00
	Total.....	Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º) O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

6040-90	Iluminação Pública	
10603271.28	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4324	Transferências a Instituições Multigovernamentais.....	Cr\$ 10.000.000,00
	Total.....	Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, 29 de março de 1994


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e arquivado na forma da lei, na data supra.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=